



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
CEP 36904-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

= LEI Nº 78 /94 =

"Aprova assinatura de Convênio com o
programa de Alimentação Escolar
PEAE e contém outras Providências"

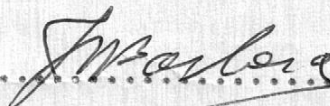
O POVO do Município de São João do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, por seus REPRESENTANTES, DECRETOU, e eu,
Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica aprovada a assinatura do Con
vênio nº 1584, datado de 19 de março de 1.993, firmado entre a
Prefeitura Municipal e a Secretaria de Estado da Educação do Esta
do de Minas Gerais.

Art. 2º) - Fica fazendo parte integrante des
ta Lei, o Termo de Convênio, firmado entre as partes, conforme o
artigo 1º e constante do seu Anexo I.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em con
trário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu(MG), 17 de maio de 1994


.....
JOSÉ MIRANDA BARBOSA-PREFEITO MUNICIPAL